SECRETARIA DE SAÚDE

Oficio n° 99/2025

São Jorge D´Oeste, 24 de Abril de 2025.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Para: KC GUIMARAES LTDA

Prezada Senhora

Tem o presente documento, o objetivo de manifestar a intenção da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste – PR, na realização de aditivo de quantidade dos itens 07 (Recarga de Gás medicinal cilindro de oxigênio 40 L) e 08 (Recarga de Gás medicinal cilindro de oxigênio 7L), do contrato nº 73/2024, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa K***C GUIMARAES LTDA***, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, AV PRSIDENTE KENNEDY, 1125 SALA 03 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 42.711.814/0001-84. Cujo objeto trata do Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais, recargas, equipamentos utilizados no acondicionamento e transporte de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, gás acetileno, oxigênio pra solda e gás para solda, para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Para tanto, solicito vossa manifestação formal quanto ao interesse e concordância da empresa no aditivo de quantidade do contrato.

Atenciosamente;

Valeira C Tisatto

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 328/2025 São Jorge D´Oeste, 27 de Abril de 2025.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração
Equipe de Licitações e Contratos

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste, aditivo em 25% do itens 07 (Recarga de Gás medicinal cilindro de oxigênio 40 L) e 08 (Recarga de Gás medicinal cilindro de oxigênio 7L), do contrato nº 73/2024, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa ***C GUIMARAES LTDA***, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, AV PRSIDENTE KENNEDY, 1125 SALA 03 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 42.711.814/0001-84. Cujo objeto trata do Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais, recargas, equipamentos utilizados no acondicionamento e transporte de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, gás acetileno, oxigênio pra solda e gás para solda, para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

Justificativa: Trata-se de insumo indispensável para o tratamento de pacientes com necessidade de suplementação de oxigênio medicinal, especialmente em decorrência de problemas pulmonares e respiratórios. Em razão da demanda de pacientes em uso de O2 medicinal aumentar consideravelmente no período de outono e inverno pela maior ocorrência de doenças respiratórias, e considerando o saldo baixo deste dois itens faz-se necessário o aditivo de quantidade visando manter o abastecimento até a realização de um novo processo licitatório.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessário e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Valeira C Tisatto

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025

CLODOALDO BLANK
AGENTE DE LICITAÇÕES
DEC. Nº 4296/2024
30/04/25

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 328/2025 São Jorge D´Oeste, 27 de Abril de 2025.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração
Equipe de Licitações e Contratos

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste, aditivo em 25% do itens 07 (Recarga de Gás medicinal cilindro de oxigênio 40 L) e 08 (Recarga de Gás medicinal cilindro de oxigênio 7L), do contrato nº 73/2024, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa KC GUIMARAES LTDA, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, AV PRSIDENTE KENNEDY, 1125 SALA 03 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 42.711.814/0001-84. Cujo objeto trata do Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais, recargas, equipamentos utilizados no acondicionamento e transporte de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, gás acetileno, oxigênio pra solda e gás para solda, para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

Justificativa: Trata-se de insumo indispensável para o tratamento de pacientes com necessidade de suplementação de oxigênio medicinal, especialmente em decorrência de problemas pulmonares e respiratórios. Em razão da demanda de pacientes em uso de O2 medicinal aumentar consideravelmente no período de outono e inverno pela maior ocorrência de doenças respiratórias, e considerando o saldo baixo deste dois itens faz-se necessário o aditivo de quantidade visando manter o abastecimento até a realização de um novo processo licitatório.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessário e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Valeira C Tisatto

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Re: Solicita Concordância da empresa Para realização de aditivo

De Sudoeste oxigênio <sudoesteoxigenio@gmail.com>
Para Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 06/05/2025 10:25

Bom dia ,
A empresa KC GUIMARÃES LTDA , inscrita no CNPJ : 42.711.814/0001-84, concorda e tem interesse na realização do aditivo do CONTRATO nº 73/2024.

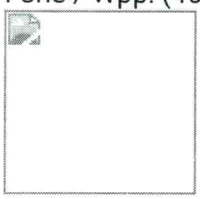
Att

Em seg., 5 de mai. de 2025 às 16:37, Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

> Prezado Senhor, preciso que escreva formalmente pode ser até mesmo no corpo do email citando a razão social da empresa, CNPJ, numero do contrato e dizendo que a empresa concorda e tem interesse na realização do aditivo de quantidade
>
> ---
> Secretaria Municipal de Saúde
> São Jorge D' Oeste - PR
>
> Em 05/05/2025 13:45, Sudoeste oxigênio escreveu:
>
> > Boa tarde,
> >
> > sim temos interesse em fazer o aditivo.
> >
> > Em seg., 5 de mai. de 2025 às 11:20, Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:
> >
> > > Solicito concordância formal da empresa para realização de aditivo de quantidade
> > >
> > > --
> > > Secretaria Municipal de Saúde
> > > São Jorge D' Oeste - PR
> >
> > --
> > -----
> > Atenciosamente,
> > Setor Administrativo / Financeiro
> > Fone / Wpp: (46) 9 9115-1415

--

Atenciosamente,
Setor Administrativo / Financeiro
Fone / Wpp: (46) 9 9115-1415



CONTEXTUALIZAÇÃO E VIABILIDADE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2024

São Jorge D'Oeste, 05 de maio de 2025

Na condição de Agente de Contração da fase interna das licitações (fase de planejamento), função atribuída pela Portaria nº 2865/2025 no seu art. 1º, solicito Parecer Jurídico para proceder a condução do Termo Aditivo ao Contrata nº 73/2024, mantido por esta UASG Nº 926478 (MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR).

Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo memorando nº 328/2025, encaminhado a esta Divisão.

Assim, descrita:

Solicitação de aditivo em quantidade nos itens 7 e 8 do referido contrato, para atender as necessidades urgentes da secretaria, conforme justificativas expressas no memorando mencionado anteriormente.

Da análise:

Período de Vigência do Contrato nº 73/2024: 20/08/2025 (aproximadamente 100 dias).

Dos saldos e média de consumo:

ITEM	CONSUMO NO PERÍODO ENTRE 20/08/24 A 01/05/25	MÉDIA DE CONSUMEO MENSAL NO PERÍODO
7	236	30
8	37	5

Da possibilidade:

ITEM	QUANTID INICIAL	SALDO ATUAL	QUANTI POSSÍVEL 25%	NOVO QUANTITATIVO
7	294	91	73	164
8	35	0	8	8

Da contextualização:

Verifica-se, conforme a cláusula 3 do referido contrato, a possibilidade de prorrogação e alteração do quantitativo em 25%.

Porém, analisando o consumo médio, especificamente para o item 8, não há o que se falar em prorrogação, visto que o novo quantitativo (8 unidades), não atenderá sequer o período de vigência do Contrato atual (necessidade de 17,5 unidades).

Da viabilidade:

Conforme análises anteriores, vê-se a viabilidade de aditivar os itens do contrato, requeridos pela secretaria, e a discricionariedade para a prorrogação do prazo para igual período.

Para Contribuir:

Esta divisão informa que já está em andamento um novo processo licitatório, e que o mesmo encontra-se em fase de pesquisa de preços para a formação do preço máximo a ser levado ao certame. Outro sim, espera-se que até o final de vigência do contrato em análise, já tenha ocorrido o pregão e a homologação para o novo contrato (fornecedor).

Ressalta-se, no entanto, que o quantitativo do item 8, mesmo aditivado, atenderá somente um período aproximado de 45 dias.

Atenciosamente,

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase Planejamento
Portaria nº 2865/2025

São Jorge D'Oeste, 07 de maio de 2025

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO TERMO ADITIVO

Na condição de Agente de Contração da fase interna das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2865/2025 no seu art. 1º, solicito Parecer Jurídico para proceder a realização do Termo Aditivo ao contrato nº 73/2024.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação pelo memorando nº 328/2025;
- Requerente:
  (**X**) Requerimento da **Secretaria Requisitante**;
- Solicitação de aceite enviado para o fornecedor;
- Termo de aceito do fornecedor;
- Relatório da análise para reequilíbrio do Contrato nº 73/2024;
- Cópia do contrato nº 73/2024
- Relatório dos saldos do contrato;
- Análise do Contrato nº 73/2024;
- Viabilidade de aditivar;

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase Planejamento
Portaria nº 2865/2025

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico n° 99/2025.

Interessado: Secretaria de Saúde.

Assunto: Aditivo de prazo e valor – Contrato n° 73/2024.

I. Trata-se de solicitação de aditivo para acréscimo de valor no importe de **25% (vinte e cinco por cento) dos itens nº 07 e 08**, do **CONTRATO nº 73/2024** firmado junto à empresa **K C GUIMARÃES LTDA – CNPJ n° 42.711.814/0001-84**, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 243/2023 (Pregão Eletrônico nº 87/2023).

II. O objeto do supracitado contrato é a *"[...] aquisição de materiais, recargas, equipamentos utilizados no acondicionamento e transporte de oxigênio medicinala, ar comprimido medicinal, gás acetileno, oxigênio para solda e gás para solda [...]"*, nos termos da sua ***cláusula primeira***, sendo os itens que se pretende aditivar: a) Item 07 – Recarga de Gás medicinal cilindro de oxigênio 40L; b) Item 08 – Recarga de Gás medicinal cilindro de oxigênio 7L. Observa-se, portanto, o que não se caracteriza como serviço contínuo de que trata o Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

III. Conforme disposto na ***cláusula terceira***, contrato foi firmado em 20/08/2024, prevendo prazo de vigência e de execução de 12 (doze) meses, ou seja, até 20/08/2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei n° 8.666/93.

IV. A Administração Pública possui interesse em aditivar o referido contrato, aumentando **25% na quantidade dos itens nºs 07 e 08,** justificando trata-se de insumo indispensável para o tratamento de pacientes com necessidades de suplementação de oxigênio medicinal, especialmente em decorrência de problemas pulmonares e respiratórios. Ainda, salienta que em razão da demanda de pacientes em uso de O2 medicinal aumentar consideravelmente no período de outono e inverno pela maior

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.660

ocorrência de doenças respiratórias, e considerando o saldo baixo dos respectivos itens, se faz necessário o aditivo de quantidade visando manter o abastecimento até a realização de um novo processo licitatório.

V. Em anexo manifestação da empresa fornecedora concordando com o aditivo no importe de **25% referente aos itens nº 07 e08**.

VI. Tal aditivo é perfeitamente cabível nos termos do Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, que assim leciona: ***"O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos".***

VII. Ademais, o objeto do contrato está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme "Programa 11" constante no Anexo do PPA 2022/2025 – Lei Municipal n° 997/2021, alterado pela Lei Municipal n° 1.065/2022.

VIII. No que concerne à manutenção da vantajosidade para a Administração Público, é evidente no caso em tela, especialmente por manter as condições e preço atualmente vigente, de modo que a prorrogação do contrato se revela como medida apta a alcançar a eficiência administrativa no cenário atualmente vivido na municipalidade, pois também evitará o dispêndio de tempo e recursos humanos com a realização de novo certame licitatório.

IX. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

X. Neste sentido podemos mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa n° 5 de 26 de maio de 2017, que "*Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*".

> ***Normativa n° 5 de 26 de maio de 2017:***
> *Anexo IX:*
> *[...]*
> ***7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:***
> *b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);*

XI. Nesta inteligência, observa-se que o contrato que se pretende a prorrogação manterá os valores previstos originalmente no contrato, evidenciando a vantajosidade econômica também por não ter havido tempo hábil para realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretenso aditivo, poderá ocorrer risco de descontinuidade na prestação dos serviços da Rede Municipal de Saúde.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

XII. Portanto, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em aditivar o presente contrato, especialmente por representar eficiência dos atos públicos.

XIII. Diante do exposto, nota-se que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei n° 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica entende legalmente cabível a celebração de Termo Aditivo para **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens nºs 07 e 08 do Contrato n° 73/2024**, conforme pretendido pela Secretaria de Saúde, devendo ser observado eventuais aditivos já realizados para o cálculo do limite máximo de 25% do valor total do contrato, ***limite este que deve ser averiguado pela equipe de contratação quando da celebração do respectivo termo aditivo***.

XIV. Tendo em vista o aumento da despesa originalmente prevista para satisfazer os custos do referido contrato, esta Procuradoria Jurídica entende ser necessário verificação e indicação de dotação orçamentária, juntando-se a respectiva declaração de adequação orçamentária, bem como de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 07 de maio de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA
Procurador Municipal
Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2024.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato n° 73/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 87/2023, celebrado entre o **MUNIICPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa K C GUIMARAES LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **K C GUIMARAES LTDA**, com sede na AV PRSIDENTE KENNEDY, 1125 SALA 03 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 42.711.814/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, **KELLY CRISTIANE CHICOUSKI DOS SANTOS GUIMARAES**, portador(a) do CPF: 049.394.909-71, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 73/2024**, *originário do(a) Pregão – Nº 87/2023, cujo o objeto e a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais, recargas, equipamentos utilizados no acondicionamento e transporte de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, gás acetileno, oxigênio pra solda e gás para solda, para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbano do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.

LOTE 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
7	63639	Recarga de Gás medicinal cilindro de oxigênio 40 L	RECAR	73,00	139,00	10.147,00
8	63640	Recarga de Gás medicinal cilindro de oxigênio 7L	RECAR	8,00	94,00	752,00
					TOTAL.....	**10.899,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 1º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 138.620,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais) para R$ 149.519,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e dezenove reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 21/05/2025.

K C GUIMARAES LTDA:42711814000184
Assinado de forma digital por K C GUIMARAES LTDA:42711814000184
Dados: 2025.05.21 16:24:41 -03'00'

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

K C GUIMARAES LTDA
KELLY CRISTIANE CHICOUSKI DOS SANTOS GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

CONSUD

RESOLUÇÃO Nº 43/2025
DATA 22/05/2025

SÚMULA: Exonera servidor efetivo ocupante do emprego de assistente administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

A íntegra do documento encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir: https://consud.org.br/curuna/2285_Exercicio-2025.html ou acesse pelo QR Code ao lado.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

A Pregoeira do CONSUD, nomeada através da Resolução nº 101/2024, de 06/02/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Gestão em Saúde, incluindo licença de uso, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico remoto e presencial, além de serviços de atualização, customização, configuração e interfaceamento web, com a finalidade de atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)

RESULTADO:

Grupo	Empresas vencedoras	Valor Total Geral
1	IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda	R$ 392.077,60

Francisco Beltrão – PR, 22 de maio de 2025. Indianara Maitra Pegoreira

EXTRATO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), inscrito no CNPJ nº 06.333.678/0001-86, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07, e seguindo as autorizações legislativas dos Municípios consorciados, comunica a 3ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público. Esta alteração, aprovada em assembleia extraordinária realizada em 19 de abril de 2024, promove ajustes no quesito de empregos públicos. As alterações entram em vigor a partir de 22 de maio de 2025, com posterior encaminhamento para ratificação pelas casas legislativas dos municípios integrantes do Consórcio. Demais disposições do contrato originário permanecem inalteradas, exceto as expressamente modificadas.

Nos termos do art. 87 do referido documento, haverá a publicação desta de forma resumida junto ao Diário Oficial e jornal de grande circulação.

A integra do documento, pode ser acessada através do link ou do QR Code:

https://consud.org.br/curuna/2278_Protocolo-de-Intencoes-Consorcio-Consud-Publico-2025.html

Francisco Beltrão/PR, em 22 de maio de 2025.

EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), inscrito no CNPJ nº 06.333.678/0001-86, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07, e seguindo as autorizações legislativas dos Municípios consorciados, comunica a 2ª Alteração do Regimento Interno. Esta alteração foi aprovada em assembleia extraordinária realizada em 15 de maio de 2025.

Nos termos do art. 267 do referido documento, haverá a publicação desta de forma resumida junto ao Diário Oficial e jornal de grande circulação.

A integra do documento, pode ser acessada através do link ou do QR Code:

https://consud.org.br/curuna/2282_Regimento-Interno.html

Francisco Beltrão/PR, em 22 de maio de 2025.

Jean Pierr Catto
Presidente do Consud

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 87/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**K C GUIMARÃES LTDA – CNPJ nº. 42.711.614/0001-86**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 10.599,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.**
Prazo da vigência:	**20/08/2026**
Prazo de execução:	**20/08/2026**
Data assinatura:	21/05/2025

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Termo aditivo:	**6º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2024.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IARA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ nº. 10.809.818/0001-03**
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 95: MELÃO AMARELO (kg): de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos). LOTE 1 – ITEM 103: OVOS DE GALINHA (DZ): de R$ 7,36 (sete reais e trinta e cinco centavos), para R$ R$ 10,41 (dez reais e quarenta e um centavos).**
Prazo de vigência:	**20/08/2025**
Prazo de execução:	**20/08/2025**
Data assinatura:	22/05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/06/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico, na especialidade CARDIOLOGIA, para atender por 12h mensais, com fornecimento de equipamentos para realização de exames de Ecocardiograma Transtoracico e de Ultrassonografia Doppler, colorida, de vasos cervicais arteriais bilateral, de acordo com o agendamento das demandas, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 10 de junho de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 22/05/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025

OBJETO:	Contratação empresa para fornecimento de bens móveis (cadeiras de rodas em alumínio) e adequação de acessos (rampas de adequação, pintura e sinalização)
CONTRATADO:	TOAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	51.698.329/0001-48
VALOR:	49.479,00
VIGÊNCIA:	23/05/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr.

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de maio de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 36/2025

Esperado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Fórmula infantil hipoalergênica base de nanovesículas lipídicas de proteína e suplemento Nutricionalmente completa e isenta de prebióticos, lácteos, lactose, sacarose, frutose, galactose, equivalente a 1 copo (200ml) pronto para uso. Referência da FEIRA: ALFA e TCM. Selecão e sucessão com terminalidade, distanciamento, especificas. Apresentação: em pó, acondicionado a partir de 450 gramas. Registro de marca: NEOCATE LCP ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Nocate LCP - Danone	250,0	148,44	37.458,00

Totalizando por Fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	29.652,00

Salto do Lontra, 22 de maio de 2025

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

Esperado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação de 1 (um) sanitário, com 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório e ligação de esgoto na rede, Centro de Referência de Assistência Social no bairro Cruzeiro, localizado às margens da rodovia PR-281, no município de Salto do Lontra/PR, conforme projeto técnico pertencente ao edital pelo convocatório de licitação CONCI, contemplando a implantação de rede de esgoto e todas as instalações de água, esgoto, telefone/lógica e demais complementações necessárias, de acordo com o termo de referência, especificações e memorial descritivo	TDA ENGENHARIA LTDA	UN	67.486,50	67.486,50

Totalizando por Fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TDA ENGENHARIA LTDA	R$ 67.486,50

Salto do Lontra, 22 de maio de 2025

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR37/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR37/2025.
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
2. DATA DE ABERTURA: Dia 04/06/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 22 de maio de 2025.
GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO Nº 110/2025
DATA: 21.05.2025
SÚMULA: Nomeia os Delegados da 7ª Conferência Municipal das Cidades, e dá outras providências.
DECRETO Nº 111/2025
DATA: 22.05.2025
SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE e dá outras providências.
DECRETO Nº 112/2025
DATA: 22.05.2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
DECRETO Nº 113/2025
DATA: 22.05.2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
PORTARIA Nº 2273/2025
DATA: 21.05.2025
SÚMULA: Concede Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 2274/2025
DATA: 22.05.2025
SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Aquisição de dietas especiais para alimentação e nutrição de pacientes do Município de Verê-PR.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2025; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 22 de maio de 2025.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Genie Seguradora AS
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado, de acordo com o índice INPC de 5,32%, previsto na Cláusula segunda do contrato, de acordo como segue:

ITEM	QTDE	UN	VEÍCULO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
01	01	UN	Seguro de Veiculo GOL MODELO 2021/2022 PLACA BEX 9I58, RENAVAM 01255955152	R$ 309,92	**R$ 326,40.**

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 13 de maio de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa, associação ou entidade especializada para a prestação de Serviços Continuados de Arbitragem destinado aos campeonatos municipais de futsal, handebol, voleibol, futebol de campo e futebol society, organizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pertencente à Prefeitura do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de junho de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 22 de maio de 2025.
LUANA SPEORIN BURIN
Pregoeira/Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 23/05/2025.
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025 – Altera a data da sessão do Pregão Eletrônico nº 18/2025.

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 23/05/2025.
RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR – Relatórios IN 89/2013 – TCE/PR, ref. ABRIL/2025.
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025 – APROVA O TERMO DE ADESÃO, O PLANO DE AÇÃO E O PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO À GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025 – Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 2º semestre 2023 – Deliberação 24/2021 – CEDCA – Valor R$ 10.000,00.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:587E2CEE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral e especialmente, os Vereadores, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores para a Audiência Pública visando a apresentação dos resultados do Primeiro quadrimestre de 2025 em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A Audiência realizar-se-á excepcionalmente nas dependências da Câmara Municipal de vereadores, na Rua Concórdia, nº428, centro de São Jorge D´Oeste-PR, no dia **29 de Maio de 2025 às 08:30horas**.

São Jorge D'Oeste, 22 de Maio de 2025

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:C59840FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/06/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico, na especialidade CARDIOLOGIA, para atender por 12h mensais, com fornecimento de equipamentos para realização de exames de Ecocardiograma Transtoracico e de Ultrassonografia Dopller, colorida, de vasos cervicais arteriais bilateral, de acordo com o agendamento das demandas, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 10 de junho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 22/05/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:701C879C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 73/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 87/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**K C GUIMARAES LTDA – CNPJ nº.** 42.711.814/0001-84
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.**
Prazo de vigência	**20/08/2025**
Prazo de execução	**20/08/2025**
Data assinatura	21/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0A3B5B63

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO6º TERMO ATA 30/2024

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Termo aditivo:	**6º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº.** 10.809.818/0001-03
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 95: MELÃO AMARELO (kg): de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos).** **LOTE 1 – ITEM 103: OVOS DE GALINHA (DZ): de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), para R$ R$ 10,41 (dez reais e quarenta e um centavos).**
Prazo de vigência	**20/06/2025**
Prazo de execução	**20/06/2025**
Data assinatura	22/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0C58ED23

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4617 DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO JUNTO AS SECRETARIAS PONTO

DECRETO Nº 4617/2025

Ementa: Designa servidores responsáveis pela Gestão do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (REP) junto às Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta gestão, operacionalização, manutenção, controle e auditoria do sistema de registro eletrônico de ponto (REP) do Município de São Jorge d'Oeste – PR;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de definir um responsável um servidor responsável pelo sistema de registro eletrônico de ponto (REP) no âmbito de cada Secretaria, de modo a tornar mais precisa e eficiente gestão, operacionalização, manutenção, controle e auditoria do REP;
CONSIDERANDO a Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência, que estabelece normas sobre o registro eletrônico de ponto;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade e a segurança das informações relacionadas à jornada de trabalho dos servidores;
O Senhor **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição legal prevista no Art. 68, inciso VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOM,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam designados como responsáveis pela gestão do sistema de registro eletrônico de ponto (REP) do Poder Executivo de São Jorge d'Oeste – PR, os seguintes servidores:
I – No âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, o servidor Felipe Rodrigo Livi, detentor do cargo Comissionado de diretor do departamento de agricultura, matrícula funcional nº 29567286;
II – No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, contabilidade e finanças o servidor Alceu Antônio Bordignon detentor do cargo efetivo de escriturário, matrícula funcional nº 15121